

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1860 de 19/09/08

LEI Nº. 7622/08
DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina a Praça localizada entre as Ruas Mirabeau Antonio Pini, 3º. Sargento PM Alexandre de Souza Roberto e Av. Antonio Costa Nunes, no Loteamento Campos de São José, de Praça Alexandre dos Santos Sacilotti.

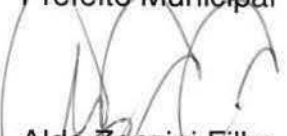
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Praça localizada entre as Ruas Mirabeau Antonio Pini, 3º. Sargento PM Alexandre de Souza Roberto e Av. Antonio Costa Nunes, no Loteamento Campos de São José, de Praça Alexandre dos Santos Sacilotti.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de setembro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 257/08 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)

